



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 037/85

De 26 de novembro de 1985.

Homologa as despesas referentes aos meses de janeiro a março de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam Homologadas e reconhecidas as despesas constantes no valor de Cr\$ 577.854 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), dos Empenhos e Departamentos abaixo:

EMPENHO	<u>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	CREDOR	VALOR
144		Cartório Registro Civil	4.320
	<u>DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
108		Deoclecio A. Ferreira	6.000
110		Jandira R. Silva	5.800
121		Maria Couto	8.000
164		Maria G. da Silva	13.000
177		Ivete Borges	21.700
	<u>DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</u>		
160		Sálvio J. Vieira	7.697
170		José Orli da Silva	11.337
156		Bar e Churrascaria – João Garcia	500.000

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 26 de novembro de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria